

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2019/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ E A EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av das nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Françuilamy Neres da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 028/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 076/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição peças para caminhões e maquinas pesada de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 21.861,46** (Vinte um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras.

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 21.861,46**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 076/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 02 de Dezembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTDA - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0370/2019/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 21.861,46**

Item	Descrição do Produto	MARCA	UN	Valor Unit.	Qte	Valor Unit.
5	AMORTECEDOR F-4000 DIANTEIRO	COFAP	UN	R\$ 224,98	1	R\$ 224,98
8	AMORTECEDOR VOLKS 13180	COFAP	UN	R\$ 342,00	2	R\$ 684,00
9	ARRUELA 10MM F-4000	ZM	UN	R\$ 1,33	4	R\$ 5,32
20	BICOS INJETOR VOLKS 13180	BOSH	UN	R\$ 130,00	2	R\$ 260,00
25	BOMBA DE TRANSFERENCIA VOLKS 13180	UNIVERSAL	UN	R\$ 906,00	1	R\$ 906,00
68	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLKS 13180	LUK	UN	R\$ 263,00	1	R\$ 263,00
69	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE VOLKS 13180	LUK	UN	R\$ 229,00	1	R\$ 229,00
70	CILINDRO DE FREIO VOLKS 13180	CONTROIL	UN	R\$ 383,00	1	R\$ 383,00
84	CORREIA DO MOTOR VOLKS 13180	CONTINENTAL	UN	R\$ 66,00	1	R\$ 66,00
97	CRUZETA DO CARDAN F-4000	ZM	UN	R\$ 87,04	1	R\$ 87,04
98	CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO F-4000	HIPER FREIO	UN	R\$ 828,07	1	R\$ 828,07
99	CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO F-4000	HIPER FREIO	UN	R\$ 633,72	1	R\$ 633,72
117	EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 1.310,00	1	R\$ 1.310,00
122	EIXO PILOTO VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 1.110,00	1	R\$ 1.110,00
131	ENGRENAGEM 1 MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 610,00	1	R\$ 610,00
133	ENGRENAGEM 2 MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 622,00	1	R\$ 622,00
135	ENGRENAGEM 3 MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 669,00	1	R\$ 669,00
137	ENGRENAGEM 4 MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 628,00	1	R\$ 628,00
139	ENGRENAGEM 5 MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 755,00	1	R\$ 755,00
141	ENGRENAGEM RE MARCHA VOLKS 13180	EATON	UN	R\$ 488,00	1	R\$ 488,00
142	FAROL F-4000	NINO	UN	R\$ 198,44	1	R\$ 198,44
153	FILTRO DE OLEO DIESEL PRIMARIO F-4000	TECFIO	UN	R\$ 64,34	2	R\$ 128,68
158	FILTRO LUBRIFICANTE F-4000	TECFIO	UN	R\$ 47,83	2	R\$ 95,66
160	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13180	TECFIO	UN	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00
174	JOGO DE JUNTA DO MOTOR VOLKS 13180	SABO	UN	R\$ 269,00	1	R\$ 269,00
177	JUNTA DE CABEÇOTE VOLKS 13180	SABO	UN	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
179	JUNTA DE CARTER VOLKS 13180	SABO	UN	R\$ 131,00	1	R\$ 131,00
181	KIT DE EMBREAGEM VOLKS 13180	LUK	UN	R\$ 2.513,00	1	R\$ 2.513,00
190	KIT MOTOR VOLKS 13180	METAL LEVE	UN	R\$ 1.246,00	1	R\$ 1.246,00
195	LAMPADA DAS LANTERNAS F-4000	OSRAN	UN	R\$ 34,15	2	R\$ 68,30
196	LAMPADA DOS FAROIS F-4000	OSRAN	UN	R\$ 41,43	1	R\$ 41,43
197	LAMPADA TRASEIRA F-4000	OSRAN	UN	R\$ 22,48	1	R\$ 22,48
198	LONA DE FREIO TRASEIRO F-4000	FRASLE	UN	R\$ 90,63	2	R\$ 181,26
211	MANGOTE DE AGUA VOLKS 13180	JAHU	UN	R\$ 127,00	2	R\$ 254,00
216	MOLA 2 TRASEIRO F-4000	COFAP	UN	R\$ 156,88	1	R\$ 156,88
217	MOLA 3 TRASEIRO F-4000	COFAP	UN	R\$ 118,98	1	R\$ 118,98
218	MOLA 4 TRASEIRO F-4000	COFAP	UN	R\$ 121,87	1	R\$ 121,87
219	MOLA 5 TRASEIRO F-4000	COFAP	UN	R\$ 124,07	1	R\$ 124,07
233	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VOLKS 13180	UNIVERSAL	UN	R\$ 730,00	1	R\$ 730,00
243	PARAFUSO 6X50 F-4000	ZM	UN	R\$ 2,00	5	R\$ 10,00
245	PARAFUSO 8X50 F-4000	ZM	UN	R\$ 2,77	5	R\$ 13,85
251	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO F-4000	FRASLE	UN	R\$ 87,06	2	R\$ 174,12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

268	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	AGCO	UN	R\$ 310,69	1	R\$ 310,69
287	PONTA DE EIXO F-4000	AGCO	UN	R\$ 709,08	1	R\$ 709,08
291	RADIADOR F-4000	VISCONDE	UN	R\$ 2.127,25	1	R\$ 2.127,25
303	RETENTOR DE RODA VOLKS 13180	SABO	UN	R\$ 105,00	2	R\$ 210,00
304	RETENTOR DO DIFERENCIAL F-4000	ARCA	UN	R\$ 48,91	1	R\$ 48,91
328	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-4000	FAG	UN	R\$ 64,12	1	R\$ 64,12
331	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA F-4000	FAG	UN	R\$ 160,63	2	R\$ 321,26
333	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	SKF	UN	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
336	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA VOLKS 13180	SKF	UN	R\$ 307,00	1	R\$ 307,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.861,46

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTDA - ME
CONTRATADA